MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 949, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO D0 PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Silveirânia aprova, e eu, **Prefeito Municipal**, Sr. Jânio David Lamas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado JOSÉ MALFITANO LÍBERO o prédio público situado na Rua Araújo Ferreira, s/n, Centro, na cidade de Silveirânia, onde funciona a Farmácia de Minas.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa com o nome do prédio público descrito no artigo 1° desta Lei, bem como proceder à comunicação a todos os órgãos Federais e Estaduais competentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia/MG, 06 de novembro de 2.023.

Jânio David Lamas

- Prefeito Municipal de Silveirânia -

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

LEI Nº. 949, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO D0 PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Silveirânia aprova, e eu, **Prefeito Municipal**, Sr. Jânio David Lamas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado JOSÉ MALFITANO LÍBERO o prédio público situado na Rua Araújo Ferreira, s/n, Centro, na cidade de Silveirânia, onde funciona a Farmácia de Minas.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa com o nome do prédio público descrito no artigo 1° desta Lei, bem como proceder à comunicação a todos os órgãos Federais e Estaduais competentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia/MG, 06 de novembro de 2.023.

Jânio David Lamas

- Prefeito Municipal de Silveirânia -

Publicado por:
VANDA MARIA MACIEL NEVES
Código Identificador: 227568130415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 09/11/2023 . Edição 840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: